

REGULAMENTO PROVAS ESPORTIVAS

1. Os **JOGOS DO 33ª CIDADÃO UNIVERSITÁRIO 2019/1** serão realizados no dia 16/03/2019 na cidade de Gurupi/TO.
2. Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas:
 - a. Futsal no gênero feminino e masculino;
 - b. Voleibol misto.
3. Terão direito à participação nos jogos às equipes que tenham realizado suas inscrições nas respectivas modalidades:
 - a. cada time deverá ter em quadra, jogando, 50% de veteranos e 50% de calouros.
 - b. em caso de modalidade com jogadores de número ímpar, fica a critério dos times a divisão entre calouros e veteranos, Exemplo, equipe de futsal poderá ser composta por: 3 calouros e 2 veteranos ou 2 calouros e 3 veteranos.
4. Não serão estabelecidos limites de idade.
5. Cada participante (Dirigente, Comissão Técnica, professor e aluno-atleta) somente poderá estar inscrito e participar do Projeto Cidadão Universitário 33ª edição por um único curso.
6. Nenhum componente das delegações poderá participar dos jogos, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pelo Conselho Esportivo.
7. Cada aluno-atleta poderá participar de todas as modalidades esportivas, ficando a responsabilidade das equipes se ocorrerem choque de horário.
8. O número máximo de integrantes por modalidade (alunos-atletas, Comissões Técnicas e Professores) obedecerá à tabela a seguir:

JOGADORES POR TIME	MODALIDADE
12	Futsal
12	Voleibol

9. Caberá aos cursos a responsabilidade da inscrição de sua equipe na competição.
10. As inscrições deverão ser feitas impressas e preenchidas (disponível no site) www.unirg.edu.br a serem entregues a comissão organizadora até o dia 07 de março de 2019 às 18h00min.
11. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

13. Os jogos têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

14. As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição 1 hora antes do horário estipulado para o início.

15. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o (a) aluno(a)-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 10 (dez) minutos após o horário estabelecido, no caso do primeiro jogo do turno e os demais jogos não terão tempo de espera.

Obs: Salvo a situação em que o atraso seja por responsabilidade da Comissão Organizadora.

16. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora: a. Futsal 01 X 00 b. Voleibol 02 X 00 (15 X 00, 15 X 00)

17. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

18. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os (as) alunos (as)-atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados junto à equipe de arbitragem.

19. Os componentes da equipe de arbitragem serão designados pela Comissão Organizadora.

20. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico, e as regras de cada modalidade esportiva.

21. Cada curso será responsável pela confecção e manutenção de uniforme de suas equipes e/ou representantes.

§ 1º - Excepcionalmente, para a modalidade de Futsal, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a equipe deve providenciar um colete de cor contrastante.

§ 2º - Permitiremos algumas pequenas improvisações nos uniformes, tais como: - informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos/similares ou escritas à caneta.

22. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

23. A equipe que descumprir qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes, deverá ter relatório encaminhado a Comissão Organizadora, que tomará as devidas providencias.

24. Em caso de contusão no jogo, o (a) aluno (a)-atleta lesionado será encaminhado ao serviço de pronto atendimento local. Todas as despesas decorrentes de tratamento/intervenção médica ocorrida durante as competições serão de responsabilidade da equipe.

Parágrafo único. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do evento.

25. A Comissão Organizadora não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

26. Para todos os fins, os participantes da 33ª EDIÇÃO DO PROJETO CIDADÃO UNIVERSITÁRIO serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pelas respectivas confederações, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

27. Quaisquer consultas atinentes da 33ª EDIÇÃO DO PROJETO CIDADÃO UNIVERSITÁRIO sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da equipe a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

28. Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

1. As competições de Futsal serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da modalidade e do presente Regulamento.
2. Cada curso poderá inscrever o quantitativo de alunos-atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o “Item 8” do Regulamento Geral.
3. Os jogos serão disputados em 1 tempo único de 7` minutos com cronômetro rodando quando a bola estiver fora de jogo.
4. O uniforme de cada equipe deverá obedecer: - Camiseta padronizada e numerada; (ou colete) - Bermuda padronizada; - Caneleiras (opcional); - Tênis sem trava;
5. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe (se possível) e da equipe adversária.
 - 5.1 Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas, deverão obrigatoriamente estar uniformizados (coletes) e sentados.
 - 5.2 Nenhum aluno-atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
6. Não será permitido jogar com brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
7. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada (ao menos colete). Para ter condição de participação, antes do início do jogo.
8. No banco de reservas só poderão ficar os (as) alunos (as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnicos, representante da atlética e chefe de equipe, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
9. A entrada dos (as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.
10. Na Final, o jogo deverá ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar será adotado o seguinte procedimento:
 - 10.1. Execução de 03 (três) tiros livres diretos a gol, alternadamente, a serem cobrados por 3 (três) atletas diferentes, relacionados em súmula, exceto os expulsos;
 - 10.2 Permanecendo o empate, serão cobrados penalidades alternadas até que alguma equipe não converta o gol.
11. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte na mesma modalidade/gênero, o(a) aluno(a)-atleta que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não, e o

membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula ou relatório em anexo.

11.1. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

11.2. Não se aplica o disposto neste item, se antes do cumprimento da suspensão, o(a) aluno(a)-atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

11.3. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

11.4. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.

11.5. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa.

11.6. O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independem de comunicação por parte da Coordenação de Futsal, sendo de responsabilidade exclusiva dos cursos disputantes da competição.

11.7. O participante que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.

12. A participação de aluno-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente por ter recebido cartões, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

12.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Futsal, com anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

1. As competições de Voleibol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIVB adotadas pela CBV e por estes Regulamentos.
2. Cada curso poderá inscrever o quantitativo de alunos-atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o “Item 8” do Regulamento Geral.
3. Os jogos serão disputados em set único de 18 pontos.
4. Será concedido 1 (um) tempo técnico de 01 (um) minuto, para cada equipe por set, sendo opcional.
5. A altura de rede será: MISTO 2,35m
6. O uniforme de cada aluno-atleta constará de: - Camiseta padronizada e numerada; (se possível) - Calção, Bermuda ou Short; calça legging. - Tênis.
 - 6.1. Nenhum aluno-atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
7. Não será permitido jogar com, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
8. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos à equipe de arbitragem.
9. No banco de reservas só poderão ficar os (as) alunos (as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, representante da equipe e chefe de equipe, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
10. A entrada dos (as) alunos (as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 10.1. Não será concedido tempo de aquecimento na quadra, sendo de responsabilidade de cada equipe fazer o aquecimento antes de entrarem em quadra.
 - 10.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Voleibol.
11. A apresentação dos (as) alunos (as)-atletas de cada equipe será de acordo com o protocolo estabelecido na Reunião Técnica da modalidade.
12. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o (a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado.

12.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

12.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

13. A participação de aluno-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente conforme item 14 implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

13.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. COMISSÃO ORGANIZADORA